



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Fornecimento de materiais e serviços para reconstrução emergencial de passeios e vias públicas danificadas/destruídas pela catástrofe ambiental ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com pavimento em piso intertravado com paver, em diversos pontos do perímetro urbano do município, com aplicação de recursos federais através do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria nº 1662/2024, Processo nº 5952.025132/2024-67.

**Contratada:**

**COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA**, da Av. Sete de Setembro, 1164, CEP 99709-290, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.694/0001-65.

**Valor total:** R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

03.01.2094.3390.30.00.00.00.1566 (25282) MATERIAL DE CONSUMO

03.01.2094.3390.39.00.00.00.1566 (25307) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.02.2015.3390.30.00.00.00.0001 (84) MATERIAL DE CONSUMO

**Prazo da Contratação:** 30 (trinta) dias.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de procedimento de dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para reconstrução emergencial de passeios e vias públicas com pavimento em piso intertravado com paver, em diversos pontos do perímetro urbano do Município.

Considerando que o Município encontra-se em estado de calamidade pública pela ocorrência de catástrofe ambiental, ocasionando chuvas intensas, causando grande enchente, devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.626, de 21 de Maio de 2024); considerando que o Município foi extremamente prejudicado sobretudo, com a inundação da cidade, onde dentre diversos danos ocorridos, ocorreram grandes destruições de vias, passeios e acessos em vias públicas na sede municipal; considerando a liberação de recursos federais através do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria nº 1662/2024, Processo nº 5952.025132/2024-67.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade e a peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução de obra de reconstrução, mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, VIII, da referida Lei.



Neste momento o Município não pode abrir mão de realizar a presente contratação e, no menor espaço de tempo possível, dada a peculiaridade da situação de emergência que se enfrenta.

Ainda, os serviços serão realizados de forma emergencial e imediata com o fornecedor que atende os requisitos legais e que ofertou o menor preço.

O preço dos serviços, no valor de **R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)**, se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, e consoante pesquisas realizadas, estando, portanto, enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos e comprovantes de compatibilidade de preços;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Barra do Rio Azul, 28 de junho de 2024.

**Luciana Ongaratto Pan**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Carlos Moacir Zamadei**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**